



**DECRETO Nº 122/2019**

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de atribuições legalmente conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.655/2019 de 23/08/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "em data de 26/08/2019, Edição de nº 1828, PÁGINAS 412/413, Ano VIII, resolve:

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica pelo presente Decreto reenquadrados os servidores, constantes na tabela que segue:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	GO	VENCIMENTO ANTERIOR	REF	VENCIMENTO ATUAL	REF. ATUAL
Simone Ferreira de Oliveira	Auxiliar Administrativo Sênior	40	S.P	1.199,05	II	1.199,05	II
Renata de Lima Vilvert Gouveia	Auxiliar Administrativo Sênior	40	S.P	1.169,78	I	1.169,78	I

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Determino ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda ao reenquadramento dos (as) servidores (as) com observância no princípio da impessoalidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

<b>Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 1848 Página: 378 Ano: VIII</b>
<b>Data: 23/09/2019</b>

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal